



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
1.ª VARA

PORTARIA N.º 019/1ª Vara/ 2012

EXMA. DRA. ANA PAULA AMARO DA
SILVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 1.ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GASPAR, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES E, ESPECIALMENTE,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 13/2012, segundo seu art. 34,
entrará em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.

CONSIDERANDO que a publicação restou efetivada na imprensa
local em 12/06/2012.

CONSIDERANDO divergência constatada no teor do art. 7.º,
parágrafo único, da Portaria de n. 13/2012

R E S O L V E: **RETIFICAR** o dispositivo supramencionado, o
qual passará a constar:

Art. 7º. Fica dispensado o alvará para as atividades inerentes ao
estabelecimento, obedecidos os limites etários fixados nesta
portaria.

Parágrafo único - Fica ainda dispensado o alvará nos eventos
descritos no parágrafo único do art. 12 e art. 14.

§



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
1.ª VARA**

Esta portaria retificadora entrará em vigor juntamente com a retificada, de n. 13/2012, em 12/07/2012.

Remeta-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público Estadual, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Estadual, aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios desta Comarca e aos Conselhos Tutelares.

Publique-se na imprensa escrita local, com urgência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gaspar, 25 de junho de 2012.

A handwritten signature in cursive script, reading "Ana Paula da Silveira".

ANA PAULA AMARO DA SILVEIRA

Juíza de Direito da 1.ª Vara